

## RIO DAS OSTRAS ABRE NOVO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS

*Objetivo do Município é atender a demandas imediatas da Rede Municipal de Saúde*



**P**ara ampliar o quadro de médicos da Rede Municipal, melhorar e agilizar o atendimento à população, a Secretaria de Saúde de Rio das Ostras abriu um novo processo seletivo para contratação de diferentes especialidades. O edital foi publicado na quarta-feira, 21 de setembro, no Jornal Oficial (edição 1492).

Estão sendo contratados médicos anesthesiologista, angiologista, cardiologista, cirurgião geral, clínico geral, endocrinologista, médico de família, médico do trabalho, ginecologista, obstetra, homeopata, intensivista, neo-

natologista, neurocirurgião, neurologista, neuropediatra, pediatra, pneumologista, psiquiatra, reumatologista, socorrista e ultrassonografista.

Essas especialidades estavam incluídas no último Concurso Público Municipal e os profissionais aprovados já foram convocados para tomar posse. No entanto, para manter a qualidade e agilidade nos serviços de Atenção Básica e de Atenção Especializada, é necessário ampliar o número de médicos para atender à atual demanda.

Esse é o sétimo edital de con-

tratação de médicos publicado pelo Município este ano. A Prefeitura está direcionando esforços para que a falta de algumas especialidades seja, em breve, um problema superado.

**INSCRIÇÕES** – Os interessados deverão enviar um currículo resumido e CPF, assim como os documentos comprobatórios exigidos no edital, de forma digital, em arquivo PDF, para o e-mail [seletivomedicosemusaro@gmail.com](mailto:seletivomedicosemusaro@gmail.com). O período de inscrição será entre as 0h do dia 25/09/2022 (domingo) até as 23h59 do dia 01/10/2022 (sábado).



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**ATOS DO EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3372/2022 (\*)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 8.812.860,73 (oito milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1491, de 16 de setembro de 2022.

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3372/2022 (\*)**
**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.03 - 04.121.0001.2.170 SEGEP - Contribuição Associativa à OMPETRO	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	60.000,00
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	-	3.3.90.47.00 - 1.704.0104	500.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMOP - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	-	4.4.90.61.00 - 1.704.0104	810.754,50
02.11 - 15.452.0115.2.468 SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	2.000.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	-	4.4.90.51.00 - 1.704.0104	5.200.000,00
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMOP - Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	242.106,23
<b>TOTAL</b>			<b>8.812.860,73</b>

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3372/2022 (\*)**

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								8.812.860,73
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							8.812.860,73	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						8.812.860,73		
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					8.812.860,73			
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo				8.812.860,73				
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			6.812.860,73					
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104	6.812.860,73						
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			2.000.000,00					
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704.0150	2.000.000,00						

**ANEXO III DO DECRETO Nº 3372/2022 (\*)**



TRANSFERÊNCIAS DE ROYALTIES						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Arrecadado até Agosto	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	1.704.0104	76.138.650,00	87.322.835,53	11.184.185,53	6.812.860,73
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II -	1.704.0150	49.343.050,00	56.053.748,86	6.710.698,86	2.000.000,00
TOTAL			125.481.700,00	143.376.584,39	17.894.884,39	8.812.860,73

**DECRETO Nº 3375/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº02612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 954.747,39 (novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3375/2022**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.3.206 SEMOP - Construção de Área de Lazer - EI 002/2021	0164	4.4.90.51.00 - 1.704.0150	124.552,49
02.11 - 15.451.0034.3.213 SEMOP - Reforma de Praça em Cantagalo - EI 013/2021	0171	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	180.194,90
02.11 - 15.452.0115.2.468 SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	0176	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	650.000,00
TOTAL			954.747,39

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3375/2022**

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								954.747,39
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes							954.747,39	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da União e de suas Entidades						954.747,39		
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					954.747,39			
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compens. Financ. pela Produção de Petróleo				954.747,39				
1.7.1.2.52.2.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			954.747,39					
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704.0150	954.747,39						

**ANEXO III DO DECRETO Nº 3375/2022**

TRANSFERÊNCIAS DE ROYALTIES						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Arrecadado até setembro	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.2.52.2.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Exc. da Prod. do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.704.0150	51.343.050,00	56.053.748,86	4.710.698,86	954.747,39
TOTAL			51.343.050,00	56.053.748,86	4.710.698,86	954.747,39

**DECRETO Nº 3376/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 400.913,58 (quatrocentos mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3376/2022**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMOP - Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer	-	3.3.90.39.00 - 2.700.9639	400.913,58

<b>TOTAL</b>	<b>400.913,58</b>
--------------	-------------------

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3376/2022**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.700.9639	Convênio Ministério dos Esportes Revitalização de Quadras do Parque da Cidade	400.913,58
	<b>TOTAL</b>	<b>400.913,58</b>

**PORTARIA Nº 0984/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 34174/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único, como responsável pela fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0984/2022**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALRES EIRELI	30069/2021	016/2022	Edson Leite da Silva Matr. 6541-2

**PORTARIA Nº 0985/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 33521/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a contar de 07/08/2022, a servidora Rozinéia Pereira, matrícula: 4852-6, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Termo Aditivo nº 05, ao Contrato nº 059/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0986/2022**

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 34352/2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora **MARTHA DE NOVAES OKOYAMA**, Médico Veterinário, matrícula 18380-6, para responder como Responsável Técnico do Programa de Saúde Animal, em conformidade com a exigência do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CMRV.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0987/2022**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **LUIZ HENRIQUE GOES LOURENÇO**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, matrícula nº **10104-4**, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 33266/2022.

**Art. 2º** Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0988/2022**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, da CF/88, c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **13/04/2021**, à servidora **VERA LUCIA DIAS**, ocupante do cargo de **Merendeira – C.E.**, matrícula n.º **4997-2**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 32997/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0989/2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 34295/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a servidora **JOSILANE DAS GRAÇAS MEDINA NOGUEIRA**, Superintendente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, respondendo interinamente pela Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas, matrícula nº 8596-0, da responsabilidade da fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 006/2019, firmado com a Empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, a contar de 01/08/2022.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **JOSILANE DAS GRAÇAS MEDINA NOGUEIRA**, Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas, matrícula nº 19703-3, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 006/2019, firmado com a Empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº **34457/2018**, cujo objeto é **Assistência odontológica**, a contar de 01/08/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0990/2022**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

**Art. 2º DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 3º DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 4º** Os servidores relacionados nos Anexos II e III deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul,

nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 5º** Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0990/2022**

MAT.	NOME	FUNÇÃO/ LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31462-5	Miliana Silva da Cruz	Médico Socorrista II / SEMUSA	20/09/2022	33852/2022

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0990/2022**

MAT.	NOME	FUNÇÃO/ LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31371-8	Marcelo Fernandes Zveiter	Médico Socorrista II / SEMUSA	14/09/2022	33176/2022
31372-6	Marcelo Fernandes Zveiter	Médico Cardiologista /SEMUSA	14/09/2022	33175/2022

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0990/2022**

MAT.	NOME	FUNÇÃO/ LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31395-5	Ellen Patricia Faria Almeida Santos	Médico Cirurgião Geral II / SEMUSA	01/09/2022	33516/2022
31453-6	Maria Jacintha Hosken Lacerda	Médico Pediatra II / SEMUSA	24/08/2022	33516/2022

**PORTARIA Nº 0991/2021**

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 33803/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, conforme disposto no Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Permanente de Licitação/CPLP –SEMUSA, por um período de 1 (um) ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0991/2022**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/CPLP-SEMUSA.**  
 Marcus Vinicius da Mota Souza/Matrícula:2030-3  
 Presidente Substituto/ Marcelo Pereira Rangel: Matrícula:3887-3

**Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPLP-SEMUSA.**



Ângela Maria do Rosário Sardinha/Matrícula:3974-8  
 Fabiano Sales Ramos/Matrícula:4872-0  
 Miria Magalhães dos Santos Ferreira/Matrícula:3864-4  
 Tatiana David Ribeiro/Matrícula:4880-1(membro-suplente)

**PORTARIA Nº 0992/2022**

DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA COMPOR COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 33804/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR**, por tempo indeterminado, conforme disposto no Art. 14, § 1º, do Decreto Municipal nº 2455/2020, os agentes públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria para desempenharem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio/CPLP-SEMUSA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0992/2022**

**Pregoeiro/CPLP-SEMUSA:** Marcus Vinicius da Mota Souza/Matr:2030-3

**Pregoeiro Substituto:** Marcelo Pereira Rangel/Matrícula:3887-3

**Equipe de Apoio/CPLP-SEMUSA:**

Ângela Maria do Rosário Sardinha/Matrícula:3974-8  
 Fabiano Sales Ramos/Matrícula:4872-0  
 Miria Magalhães dos Santos Ferreira/Matrícula:3864-4  
 Tatiana David Ribeiro/Matrícula:4880-1(suplente)

**PORTARIA Nº 0993/2022**

DERROGA PORTARIA, EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0326/2022-GAB.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DERROGAR**, o ANEXO III DA PORTARIA Nº 0969/2022, publicado no Jornal nº 1491, dela excluindo:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
165.542.807-62	Mary Hellen Silva Oliveira	Diretor do Departamento de Projetos - CCD	SEMOP, à disposição da SEMEDE/ SUBESPORTE

**Art. 2º EXONERAR**, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art. 3º NOMEAR**, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art.4º** O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 5º** Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança

do Servidor-DESAS.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0993/2022**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
19869-2	Ronaldo Avelar Bergamini Neto	Subsecretário Municipal Administrativo de Obras – DAS2	SEMOP
17830-6	Edijara da Silva Tavares Lipos	Coordenador –DAS3	PGM, à disposição da SEMUSA
18031-9	Daiane Cristina do Nascimento Oliveira	Assistente I – CC2	SEMAP, à disposição da SEMOP

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0993/2022**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
148.504.637-89	Carlos Marcos Rangel da Silva	Diretor do Departamento de Projetos - CCD	SEMOP, à disposição da SEMEDE/ SUBESPORTE
121.610.777-75	Tiago Crisóstomo Barbosa	Subsecretário Municipal Administrativo de Obras – DAS2	SEMOP
126.269.997-50	Marcele de Souza Pereira Vinhosa	Coordenador –DAS3	PGM, à disposição da SEMUSA
19869-2	Ronaldo Avelar Bergamini Neto	Assistente I – CC2	SEMAP, à disposição da SEMOP

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**  
**(ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441  
 Foto 3x4 atual  
 PIS/PASEP/NIS  
 CPF  
 CTPS  
 Carteira de Identidade  
 Carteira do Conselho ou OAB  
 Carteira Nacional de Habilitação  
 Título de Eleitor  
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
 Certidão de Nascimento/Casamento  
 Certificado de Reservista (homens)  
 Comprovante de Residência Atualizado  
 Comprovante de Escolaridade  
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
 Declaração de Imposto de Renda Completo  
 Comprovante Bancário Itaú  
 Certidão de Dependentes  
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)



# OUVIDORIA

## MUNICIPAL DE SAÚDE

Estamos aqui por você!

LIGUE GRATUITAMENTE  
PARA O NÚMERO

# 161

**INFORMAÇÕES, DENÚNCIAS,  
RECLAMAÇÕES, ELOGIOS,  
SUGESTÕES**

Atendimento Presencial e 161

Segunda a sexta-feira

**8h às 16h30**

Atendimento e-mail:  
[ouvidoriasauderiodasostras@gmail.com](mailto:ouvidoriasauderiodasostras@gmail.com)



**SECRETARIA DE SAÚDE:** Rua Ethelberto Fontes, 290, sala 101 - Jardim Campomar



**PORTARIA Nº 0994/2022**

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 34410/2022.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0761/2022 – SEMAD**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Gladys Ramos Anguita	9268-1	Aux. Administrativo/SEMUSA	02 (DOIS) ANOS	29/11/2022	21335/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0762/2022 - SEMAD**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0994/2022**

Averbação de Tempo de Contribuição.

DESIGNAÇÃO				
Matrícula	Nome	Cargo	Simbologia	Lotação
18380-6	Martha de Novaes Okuyama	Fiscal do S.I.M	FGA1	SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.184 (mil cento e oitenta e quatro) dias**, correspondendo a **03 (três) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias**, do servidor **Joaquim Nogueira Valadão, Agente de Serviços Gerais - CAS**, matrícula nº **296-8**, conforme o Processo Administrativo nº 30348/2022.

Processo n.º 26296/2020

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual **RECEBO** o recurso interposto pela empresa **MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, CNPJ 06.029.006/0001-78, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, devendo ser mantida a decisão do Secretário Municipal de Saúde, quanto a aplicação da penalidade de multa, no valor de 16.333,20 (dezesesse mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), previsto no inciso II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução parcial da ORFOR nº 436/2020 da Ata de Registro de Preços nº 111/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 13478/2020.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
Matrícula nº **10094-3**  
Secretário Municipal de Administração Pública

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0763/2022 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **3.641 (três mil seiscentos e quarenta e um) dias**, correspondendo a **09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias**, da servidora **Beatriz Rudnicki, Médico Infectologista**, matrícula nº **2517-8**, conforme o Processo Administrativo nº 30421/2022.

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **CANCELO** a Homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, bem como **RESCINDO** o Contrato nº 008/2022, da empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** – CNPJ 36.327.075/0001-29, tendo em vista que o modelo do cone apresentado, não está de acordo com o especificado no Termo de Referência.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
Matrícula nº **10094-3**  
Secretário Municipal de Administração Pública

Rio das Ostras, 22 de setembro de 2022.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**PORTARIA Nº 0764/2022 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.777 (mil setecentos e setenta e sete) dias**, correspondendo a **04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias**, do servidor **Sérgio Maurício Gomes da Silva, Operador de Máquinas**, matrícula nº **3368-5**, conforme o Processo Administrativo nº 33302/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
Matrícula nº **10094-3**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 0761/2022 – SEMAD**



**PORTARIA Nº 0765/2022 - SEMAD**

**Averbação de Tempo de Contribuição.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º AVERBAR**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **2.779 (dois mil setecentos e setenta e nove) dias**, correspondendo a **07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias**, da servidora **Ilcinea Luiza de Freitas Barros, Professor I**, matrícula nº **4774-0**, conforme o Processo Administrativo nº 32728/2022.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
Matrícula nº **10094-3**

Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0766/2022 - SEMAD**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

**JOSILANE MEDINA**

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0766/2022 – SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
JONATHAN CUNHA FEITOSA	OFICINEIRO - MUSICA	01/2020	33771/2022
THAIS LARISSA AZEVEDO LUZETTI	ANALISTA PROCESSUAL	01/2020	33806/2022
CLAUDIO GABRIEL DA SILVA DA CONCEIÇÃO	OFICINEIRO - TEATRO	01/2020	33732/2022
SHERIS DUARTE PORTO DO NASCIMENTO	ORIENTADOR SOCIAL	01/2020	33623/2022
AMANDA VAYSSIERE BRANDAO	ORIENTADOR SOCIAL	01/2020	33572/2022
CLARISSA LOUISE DE SOUZA LAPA DOS SANTOS	PEDAGOGO	02/2019	33578/2022
LECY BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR I – 30 HORAS - PC	01/2019	33831/2022
RODRIGO DE SOUZA VINCO	PROFESSOR I – 30 HORAS	01/2019	33819/2022
PAOLA SILVA CRISPINO	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	01/2019	33444/2022

BRENDA HELLEN DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	01/2019	33733/2022
CARLA APARECIDA DIAS	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	02/2019	33574/2022
NAZARENO DE JESUS ARAUJO PEREIRA	CONTADOR	03/2019	33845/2022
GISELE DE MATTOS CARVALHO	AUXILIAR EDUCACIONAL	03/2019	33625/2022
EMILCE CARNEIRO DE ANDRADE DO NASCIMENTO	AUXILIAR EDUCACIONAL	03/2019	33577/2022
MAYRA DOS SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	03/2019	33576/2022
RENATA SOARES DE BARROS	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	32978/2022
VALERIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR	MAQUEIRO	04/2019	33501/2022

**PORTARIA Nº 0767/2022-SEMAD**

**Concede Férias**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 34337/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

**Art. 2.º** Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

**Art. 3.º** Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

**Art. 4.º** Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

**Art.5.º** Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS as servidoras relacionadas no **ANEXO V** desta Portaria

**Art. 6.º** Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO VI** desta Portaria

**Art.7.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0767/2022**

**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Larissa Silva Faria Santana/Medico Socorrista II/16656-1/2020/2021/31/10/2022/29/11/2022/SEMUSA/30

Alessandra Calegari da Silva/Assist Contr Orcamentario II/13881-9/2021/2022/28/09/2022/27/10/2022/SEMACI/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0767/2022**

**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Beatriz Rudnicki/Medico Infectologista/2517-8/2021/2022/25/10/2022/13/11/2022/SEMUSA/20



**ANEXO III DA PORTARIA 0767/2022**

**CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Suzana Nogueira Sardinha/Administrador/Presidente da CAED/2923-8/2020/2021/03/10/2022/12/10/2022/SEMAD/10

**ANEXO IV DA PORTARIA 0767/2022**

**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Alexandre Ferreira/Medico Otorrinolaring. II/8414-0/2020/2021/18/10/2022/27/10/2022/SEMUSA/10

Ana Luisa Freitas Tostes/Medico Pediatra/15997-2/2020/2021/31/10/2022/09/11/2022/SEMUSA/10

Roseane Coelho da Silva/Assistente Social/6460-2/2020/2021/31/10/2022/09/11/2022/SEMUSA/10

**FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS**

Edna Cristiane Schumacker/Tecnico em Enfermagem/9398-0/2020/2021/17/10/2022/30/10/2022/SEMUSA/14

**FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS**

Maria das Neves de Souza Morais/Aux. Servicos Gerais/3229-8/2020/2021/31/10/2022/11/11/2022/SEMAD/12

**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

Ana Catarina Medeiros Gripp/Agente Administrativo/Sub. Munic. de Adm. Publica/3321-9/2019/2020/26/09/2022/15/10/2022/SEMAD/20

**ANEXO V DA PORTARIA 0767/2022**

**CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Sheril Cardoso Gomes/Supervisor de Limpeza Urbana/16861-0/2020/2021/17/10/2022/21/10/2022/SEMAP/5

**ANEXO VI DA PORTARIA 0767/2022**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Natalia dos Santos Freitas Maues/Enfermeiro II/17726-1/2021/2022/25/10/2022/03/11/2022/SEMUSA/10

**PORTARIA Nº 0768/2022 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0768/2022 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Maurício de Carvalho Neves	6763-6	Médico Radiologista/SEMUSA	3 DIAS 15/07/2022	28589/2022

Melissa Borges de Moraes Soares	14801-6	Terapeuta Ocupacional/SEMUSA	10/08/2022 a 11/08/2022	28656/2022
Thiago Sinder	18865-4	Técnico em Radiologia/SEMUSA	01 DIA 11/08/2022	29044/2022
Marco Antônio Rodrigues	4559-4	Agente Administrativo/SEMAP	01 DIA 19/08/2022	31278/2022

**PORTARIA Nº 0769/2022 – SEMAD**

**REVOGA PORTARIA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 20537/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 0744/2022-SEMAD.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0770/2022 – SEMAD**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 34339/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, concedidas através das respectivas Portarias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0770/2022 – SEMAD**

**PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

**0674/2022** - Liliane Santos/Fisioterapeuta/17318-5/2021/2022/20/10/2022/29/10/2022/SEMUSA/10

**PORTARIA Nº 0771/2022 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0771/2022 – SEMAD**

**SERVIDOR (A) | MAT. | CARGO/LOTAÇÃO | USUFRUIR | PERÍODO AQUISITIVO | PROC. ADM**

LUIZ AUGUSTO SUZUKI SELL | 9476-5 | MÉDICO SOCORRISTA II / SEMUSA | 01/10/2022 A 30/10/2022 | 2010/2015 | 32901/2022

MICHELLA FLORENCIA BARBOSA CAMARA | 7252-4 | ENFERMEIRO / SEMUSA | 16/12/2022 A 30/12/2022 | 2005/2010 | 33650/2022



**PORTARIA Nº 0772/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0772/2022 - SEMAD**

**NOME | MAT. | CARGO/LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. ADM.**

ROBERT TERCIO BARCELOS | 17565-0 | ENFERMEIRO II/SEMUSA | 12/09/2022 A 11/10/2022 | 33184/2022

**PORTARIA Nº 0773/2022 – SEMAD**

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0773/2022 – SEMAD**

**NOME | MATRÍCULA | CARGO/ LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC.ADM**

Lais de Moraes Couto | 17252-9 | Professor I – 30h/SEMEDE | 13/09/2022 a 11/03/2023 | 33438/2022

Lais de Moraes Couto | 19959-1 | Professor Orientador Educacional/SEMEDE | 13/09/2022 a 11/03/2023 | 33438/2022

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora NATALIA ALVES DOS SANTOS DE SÁ, Técnico em Enfermagem, matrícula 19547-2, lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 08/09/2022 até 01/02/2023, conforme Processo Administrativo nº 32238/2022.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0747/2022-SEMAD**

Onde se lê: -

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0747/2022-SEMAD

... IURY AZEVEDO DOS SANTOS DE SOUZA I AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I 02/2019 I 33332/2022

**A VACINAÇÃO CONTRA A COVID CONTINUA.**  
**DOSE DE REFORÇO**

**12 a 17 anos**  
**3 DOSES**  
 Dose 1, dose 2 e 1ª dose de reforço

**18 anos a mais**  
**4 DOSES**  
 Dose 1, dose 2, 1ª e 2ª doses de reforço

**03 a 11 anos**  
**2 DOSES**  
 Dose 1 e dose 2

Se faz mais de 4 meses da última dose e você não teve COVID nos últimos 30 dias, **vacine-se.**

Complete seu esquema vacinal. Em caso de sintomas, faça o teste.

riodasostras.rj.gov.br/coronavirus

MINISTÉRIO DA SAÚDE

www.gov.br/coronavirus



MARCELO DE CASTRO SILVA | PROFESSOR II - GEOGRAFIA I 02/2019 I 32945/2022

JOSSIMERY ANTONIA FARIA DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL I 03/2019 I 33063/2022

REBECCA DE JESUS SANTOS | ORIENTADOR SOCIAL I 01/2020 I 32505/2022

Leia-se:-

... ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0747/2022-SEMAD

... IURY AZEVEDO DOS SANTOS DE SOUZA | PROFESSOR II – GEOGRAFIA - PCD I 02/2019 I 33332/2022

MARCELO DE CASTRO SILVA | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA - PCD I 01/2020 I 32945/2022

JOSSIMERY ANTONIA FARIA DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL IV - PCD I 03/2019 I 33063/2022

REBECCA DE JESUS SANTOS | ANALISTA PROCESSUAL I 01/2020 I 32505/2022

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0722/2022-SEMAD**

Onde se lê:

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0722/2022 – SEMAD**

**NOME | CARGO | EDITAL | PROCESSO**

CAMILA SANTOS DE ALMEIDA COUTO | ORIENTADOR SOCIAL I 01/2019 I 31911/2022

CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALVES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PCD I 02/2019 I 31900/2022

Leia-se:-

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0722/2022 – SEMAD**

**NOME | CARGO | EDITAL | PROCESSO**

CAMILA SANTOS DE ALMEIDA COUTO | ORIENTADOR SOCIAL I 01/2020 I 31911/2022

CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALVES | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA - PCD I 01/2020 I 31900/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 096/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33285/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27234/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.

**OBJETO:** Convalidação da suspensão dos prazos de vigência e de execução pelo prazo de 39 dias, entre o período de 17/07/2022 a 25/08/2022, sem qualquer reflexo financeiro; da obra de implantação e revitalização na Praça Zélia Gatai, rua Euclides da Cunha, s/nº - Loteamento Enseada das Gaivotas - município de Rio das Ostras/RJ, bem como prorrogação por igual período o prazo de execução e vigência da obra.

**PARECER JURÍDICO:** Nº 0139/2022 – EAO – 06/09/2022 / Emitido por E.A.O. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** parágrafo único do artigo 8º, art.57, § 1º; inciso II do artigo 65 e § 5º do art. 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 156/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 2311/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 061/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 037/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, para atender as necessidades das Creches Municipais.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 30861/2022

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ASSINATURA:** 22/09/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.600,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.03.00.305.2.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2447/2022 Global
- EMITIDA EM 13/09/2022

**PARECER JURÍDICO:** Nº 012/2022 - AHG – 06/05/2022 / A.H.G. / L.C.A.B. / E.G.S.A

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores

alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 157/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341252019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Case Autopeças Ltda.

**OBJETO:** Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para veículos leves, ônibus escolares do Programa a Caminho da Escola – FNDE e nos veículos que atendem as necessidades dos setores administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**ASSINATURA:** 23/09/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**VALOR:** R\$ 333.194,72

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- 101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2373/2022
- EMITIDA EM 31/08/2022
- VALOR R\$ 13.299,28

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.625
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- 101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2374/2022
- EMITIDA EM 31/08/2022
- VALOR R\$ 47.865,97

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.625
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- 101 1.500.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2375/2022
- EMITIDA EM 31/08/2022
- VALOR R\$ 42.375,29

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.649
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2376/2022
- EMITIDA EM 31/08/2022
- VALOR R\$ 15.995,02

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.367.0004.2.651
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2377/2022
- EMITIDA EM 31/08/2022
- VALOR R\$ 86.135,16

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2378/2022
- EMITIDA EM 31/08/2022
- VALOR R\$ 19.524,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.625
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2379/2022
- EMITIDA EM 31/08/2022
- VALOR R\$ 31.104,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.625
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2380/2022
- EMITIDA EM 31/08/2022
- VALOR R\$ 27.648,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.649
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2381/2022
- EMITIDA EM 31/08/2022
- VALOR R\$ 10.368,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.367.0004.2.651
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- 300 2.501.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2382/2022
- EMITIDA EM 31/08/2022
- VALOR R\$ 38.880,00

**PARECER JURÍDICO:** Nº 058/2022 - EAO – 05/05/2022 / E.A.O. / L.C.A.B. / E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.



#### AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

**Pregão Eletrônico nº 120/2022** (Processo Administrativo nº 18614/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço de recarga de extintores para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE. Valor Total Estimado: R\$ 13.132,91

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**CPLP II – 17/10/2022 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico nº 133/2022** (Processo Administrativo nº 17844/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Sabonete Líquido, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Valor Total Estimado: R\$ 14.835,00  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DECISÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20676/2020 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014. Trata-se do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de 02 (dois) carros trailers na versão ambulatório, com manutenção preventiva e corretiva e seguro com cobertura total, para atender as necessidades dos programas IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais. Analisado pela Douta Procuradoria, foi exarado parecer jurídico opinando pela revogação do procedimento licitatório, em razão do decorrer do tempo, tanto as propostas das licitantes, como as pesquisas de mercado encontram-se vencidas, por força do art. 6º da Lei Federal nº 10520/2002 e art. 9º, § 8º do Decreto Municipal nº 1473/2017. Por todo o exposto, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado em fls. 405/407, acolhido pela Procuradora-Geral do Município, em fls. 408/410, razão pela qual **REVOGO** o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2021. Rio das Ostras, 16 de setembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº 1325/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5753/2022**  
**CONTRATO Nº 007/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3314/2013**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Wanterly da Costa.  
**OBJETO:** Locação do imóvel, situado na Rua Mayer, nº 747 - Liberdade – Rio das Ostras, destinado ao funcionamento do Núcleo de Atenção à Saúde do Adolescente (NASA).  
**VALOR:** R\$ 27.277,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.36.150000–1.214.0000  
**EMISSION:** 13/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1338/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30509/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8539/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 066/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 069/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda  
**CNPJ:** 39.499.710/0001-43  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos (água destilada e soro)

necessários ao abastecimentos da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.  
**VALOR:** R\$ 112.932,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30.990000–1.621.0000  
**EMISSION:** 15/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1339/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28889/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16003/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 067/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 078/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli  
**CNPJ:** 12.418.191/0001-95  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.  
**VALOR:** R\$ 35.000,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30.130000–1.621.0000  
**EMISSION:** 15/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1340/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29415/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7156/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 068/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 087/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Biomed Distribuidora de Medicamentos Eireli  
**CNPJ:** 38.329.458/0001-61  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos especiais aos pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo coga, defensoria pública do estado ou mandados judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo sus através de seus componentes.  
**VALOR:** R\$ 1.800,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30.130000–2.704.0150  
**EMISSION:** 15/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1341/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29416/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7156/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 068/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 081/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Biohosp Produtos Hospitalares S/A  
**CNPJ:** 18.269.125/0001-87  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos especiais aos pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo coga, defensoria pública do estado ou mandados judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo sus através de seus componentes.  
**VALOR:** R\$ 12.650,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0128.2.812 - 33.90.32.000000–1.600.0000  
**EMISSION:** 15/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1342/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29414/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7156/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 068/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 106/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda  
**CNPJ:** 10.586.940/0001-68  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos especiais aos pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo coga, defensoria pública do estado ou mandados judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo sus através de seus componentes.  
**VALOR:** R\$ 75.907,20  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0128.2.812 - 33.90.32.000000–1.600.0000  
**EMISSION:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1343/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29417/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7156/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 068/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 090/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa W. A. Comercio e Atacado de Produtos Farmacêuticos Ltda  
**CNPJ:** 07.238.104/0001-88  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos especiais aos pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo coga, defensoria pública do estado ou mandados judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo sus através de seus componentes.  
**VALOR:** R\$ 25.025,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000–2.704.0150  
**EMISSION:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1344/2022**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29418/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7156/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 068/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 085/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Sinergia Farmacêutica Ltda  
**CNPJ:** 35.186.943/0001-35  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos especiais aos pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo coqa, defensoria pública do estado ou mandados judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo sus através de seus componentes.  
**VALOR:** R\$ 12.789,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000-2.704.0150  
**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1345/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31366/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Biotech Logística Ltda  
**CNPJ:** 21.382.943/0002-87  
**OBJETO:** Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 horas.  
**VALOR:** R\$ 197.034,88  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.190000-1.621.0000  
**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1347/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31366/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Biotech Logística Ltda  
**CNPJ:** 21.382.943/0002-87  
**OBJETO:** Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 horas.  
**VALOR:** R\$ 27.349,35  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30.990000-1.621.0000  
**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1347/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31366/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Biotech Logística Ltda  
**CNPJ:** 21.382.943/0002-87  
**OBJETO:** Aquisição de insumos (luvas de procedimentos) para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol - UPA 24 horas.  
**VALOR:** R\$ 5.529,65  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30.190000-2.621.0000  
**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1354/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28887/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 096/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Leman Medicamentos & Cia Ltda  
**CNPJ:** 40.600.760/0001-54  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do município de Rio das Ostras.  
**VALOR:** R\$ 38.015,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0128.2.812 - 33.90.32.000000-1.621.0000  
**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1355/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28887/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 096/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Leman Medicamentos & Cia Ltda  
**CNPJ:** 40.600.760/0001-54  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do município de Rio das Ostras.  
**VALOR:** R\$ 8.173,50  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0128.2.812 - 33.90.32.130000-2.704.0150  
**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1356/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28884/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16003/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 067/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 110/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa JF Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda EPP  
**CNPJ:** 24.079.703/0001-15  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.  
**VALOR:** R\$ 14.625,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000-2.600.0000  
**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1357/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18432/2022**  
**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4928/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Inset Omega Dedetização Ltda-ME  
**CNPJ:** 09.482.455/0001-65  
**OBJETO:** Prestação de serviços de desratização e desinsetização das Unidades de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 265,51  
**DOTAÇÃO:** 10.122.0128.2.815-33.90.39.990000-1.635.0000  
**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1358/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18432/2022**  
**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4928/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Inset Omega Dedetização Ltda-ME  
**CNPJ:** 09.482.455/0001-65  
**OBJETO:** Prestação de serviços de desratização e desinsetização das Unidades de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 3.042,41  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.162-33.90.39.990000-2.621.0000  
**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1359/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18432/2022**  
**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4928/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Inset Omega Dedetização Ltda-ME  
**CNPJ:** 09.482.455/0001-65  
**OBJETO:** Prestação de serviços de desratização e desinsetização das Unidades de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 599,15  
**DOTAÇÃO:** 10.304.0110.2.822-33.90.39.990000-1.600.0000  
**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1360/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18432/2022**  
**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4928/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Inset Omega Dedetização Ltda-ME  
**CNPJ:** 09.482.455/0001-65  
**OBJETO:** Prestação de serviços de desratização e desinsetização das Unidades de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 1.936,13  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824-33.90.39.990000-2.621.0000  
**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1361/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18432/2022**  
**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4928/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Inset Omega Dedetização Ltda-ME  
**CNPJ:** 09.482.455/0001-65  
**OBJETO:** Prestação de serviços de desratização e desinsetização das Unidades de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 156,70  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.395-33.90.39.990000-1.621.0000  
**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1362/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28888/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16003/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 067/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 080/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda



CNPJ: 08.676.370/0001-55

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.

**VALOR:** R\$ 2.001,60

**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30.130000-2.704.0150

**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1363/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28888/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16003/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 067/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 080/2021**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda

**CNPJ:** 08.676.370/0001-55

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.

**VALOR:** R\$ 27.200,00

**DOTAÇÃO:** 10.303.0128.2.812 - 33.90.32.000000-1.621.0000

**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1364/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29408/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 121/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli

**CNPJ:** 31.912.939/0001-56

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.

**VALOR:** R\$ 5.715,00

**DOTAÇÃO:** 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000-2.704.0150

**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1365/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29408/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 121/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli

**CNPJ:** 31.912.939/0001-56

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.

**VALOR:** R\$ 51.918,00

**DOTAÇÃO:** 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000-2.621.0000

**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1366/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29410/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 121/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 012/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda

**CNPJ:** 25.296.849/0001-85

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.

**VALOR:** R\$ 246.600,00

**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30.130000-1.635.0000

**EMISSÃO:** 16/09/2022

**NOTA DE EMPENHO Nº 1367/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29411/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 121/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 015/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli

**CNPJ:** 12.418.191/0001-95

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.

**VALOR:** R\$ 129.033,00

**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30.130000-1.621.0000

**EMISSÃO:** 16/09/2022

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30069/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli

**CNPJ:** 34.680.592/0001-51

**OBJETO:** Aquisição de equipamento Detector Fetal Digital Portátil com bateria recarregável e carregador, para suprir às necessidades das pacientes gestantes no

âmbito da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras/RJ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.864,00

**DATA ASSINATURA:** 16/09/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

**NOTA DE EMPENHO:** 1308/2022

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.990000-1.500.0000

**EMITIDA EM:** 05/09/2022

**VALOR:** R\$ 17.226,00

**NOTA DE EMPENHO:** 1309/2022

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.990000-2.601.0000

**EMITIDA EM:** 05/09/2022

**VALOR:** R\$ 638,00

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 171/2022-LFS-12/07/2022-LCAB-EGSA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 07**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5753/2022**

**CONTRATO Nº 007/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3314/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Wanterly da Costa.

**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses (período de 09/04/2022 a 09/04/2023), o prazo locação do imóvel, situado na Rua Mayer, nº 747 - Liberdade - Rio das Ostras, destinado ao funcionamento do Núcleo de Atenção à Saúde do Adolescente (NASA).

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.036,00

**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** R\$ 29.277,00

**DATA ASSINATURA:** 19/09/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses (período de 09/04/2022 a 09/04/2023)

**VALOR UNITÁRIO MENSAL APÓS REAJUSTE:** R\$ 3.253,00

**VALOR UNITÁRIO MENSAL INICIAL:** R\$ 3.191,00

**NOTA DE EMPENHO:** 1325/2022

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.150000 - 1.600.0000

**EMITIDA EM:** 13/09/2022

**VALOR:** R\$ 29.277,00

**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 131/2022-EAO-01/09/2022-EGSA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8245/1991

#### **AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo citada, em razão dos motivos expostos no respectivo processo administrativo licitatório:

• **Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 055/2021** (processo administrativo nº 20676/2020), objetivando a contratação de empresa a eventual e futura prestação de serviços de locação de 02 (dois) trailers na versão ambulatório, com manutenção preventiva, corretiva e seguro com cobertura total, para atender as necessidades do Programa de IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**.

• **Pregão Eletrônico nº 127/2022** (processo administrativo nº 1799/2021), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de termômetro digital de máximo e mínimo - interno/externo, para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA).

**Data da Sessão:** 07/10/2022 às 09:00 horas.

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

**CÓDIGO DA UASG:** 982921

Valor estimado: R\$ 2.295,00.

• **Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 128/2022** (processo administrativo nº 35131/2021), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos especiais para atender as necessidades dos municípios cadastrados no tratamento especial e para o cumprimento de demandas judiciais.

**Data da Sessão:** 10/10/2022 às 09:00 horas.

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

**CÓDIGO DA UASG:** 982921

Valor estimado: R\$ 2.074.085,10.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 - 3º Piso - Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 4034 \* 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

**Márcio Montechiari Pietrani**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



# POR UMA SAÚDE MELHOR

*Compareça e nos ajude a construir a saúde pública que queremos*



**Audiência Pública**  
**29/09 - 14h**

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**  
**Av. dos Bandeirantes, 2000**  
**Loteamento Verdes Mares**

*Prestação de contas do segundo  
quadrimestre do exercício de 2022*





**SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS  
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTTRAN Nº 051/2022**

**RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS**

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

**NOTIFICAÇÃO Nº 362/2022**

**VEICULO: VW/GOL**

**PLACA: LPG 7052**

**LOCAL: RUA DOS LÍRIOS, Nº 40 - ANCORA - R O – RJ**

**NOTIFICAÇÃO Nº 364/2022**

**VEICULO: FIAT/FIORINO**

**PLACA: LKA 3731**

**LOCAL: RUA DOS LÍRIOS, Nº 40 - ANCORA - R O – RJ**

**SECRETARIA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 055/2022**

**O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 9807/2022:

**Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA**, em face dos Servidores A.R.A.F e D.A.S nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os art. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 134, incisos I, III e IV da Lei Complementar acima citada, nos autos do Processo Administrativo nº 9807/2022.

**Parágrafo único.** A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

**Carlos Alberto de Freitas**  
**CORREGEDOR-GERAL DA CGMRO**  
**Matrícula 2200-4**

**SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, para a Reunião Ordinária que acontecerá no dia 27 de setembro de 2022, às 14h, nas dependências da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, situada à Rodovia Amaral Peixoto, 4565, Centro, Rio das Ostras - RJ.

Pauta:

1. Outubro: mês de homenagens às Pessoas Idosas;
2. Construção coletiva da 1ª Mostra de Talentos das Pessoas Idosas de Rio das Ostras;
3. CEDRO: Centro Educacional Ambiental de Rio das Ostras;
4. Participação de Integrantes do Movimento Ostimizados BR;

5. Assuntos diversos.

**Cristina Lucia Santana de Sousa**  
**Presidente**  
**Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
AGRICULTURA E PESCA**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 36248/2014**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 36248/2014, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO GR Nº 028, em nome de IMOBILIÁRIA MARILÉA LTDA, inscrito no sob o nº CNPJ: 29.xxx.xxx/xxxx-20, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Cachoeiras de Macacu, s/nº, Q:034, L:006 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 26944/2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº26944/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO GR Nº 045, em nome de OZNE ENGENHARIA LTDA EPP, inscrito no sob o nº CNPJ: 11...xxx.xxx/xxxx-10, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Nova Friburgo, sº/n, Q:055, L:004– Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**DIVULGAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRÓ-FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 2/2022 - SEGEP.**

A Secretaria de Gestão Pública – SEGEP torna pública a 3ª convocação para apresentação de documentos à vaga de estágio. Os candidatos, relacionados na planilha abaixo, deverão enviar cópia do comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado; carteira de identidade; CPF; comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial e comprovante atualizado de vacinação da COVID-19 para o e-mail [estagioriodasostas@gmail.com](mailto:estagioriodasostas@gmail.com), no período de **29 de setembro a 3 de outubro de 2022**.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CANDIDATO
4	ADMINISTRAÇÃO	THAISA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
5	ADMINISTRAÇÃO	RITHIELLE SILVA DE JESUS
6	ADMINISTRAÇÃO	KAIO CARVALHO DOMINGUES
3	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DAYANE DOS SANTOS NOVAES
3	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	TATIANE BOTELHO RODRIGUES
4	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BRUNA LETICIA VIEIRA LIMA
4	PSICOLOGIA	MARIA CAROLINNA HENRIQUES MONTEIRO

5	PSICOLOGIA	MANUELLA GARCIA DE FREITAS GALLEGO
6	PSICOLOGIA	CRISLANE LIMA DO ROSÁRIO
7	PSICOLOGIA	DIANNA PONTES DAS NEVES
8	PSICOLOGIA	MARIA EDUARDA FERREIRA FERNANDES
9	PSICOLOGIA	LETÍCIA TOLEDO DE MORAIS
10	PSICOLOGIA	LARISSA BORGES TAVARES DA COSTA

11	PSICOLOGIA	GABRIELA FELIX PEDRA
----	------------	----------------------

A Divisão de Estágios da SEGEP analisará os documentos comprovando as informações prestadas no ato da inscrição. O candidato deverá aguardar contato telefônico ou por e-mail com as orientações para o estágio.

Rio das Ostras, 22 de setembro de 2022.

**Mário Alves Baião Filho**  
 Secretário Municipal de Gestão Pública



# NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!

## VERIFIQUE O DIA E HORÁRIOS DE COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS	SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
A PARTIR DAS 8H	A PARTIR DAS 8H	A PARTIR DAS 18H	A PARTIR DAS 18H
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Âncora</li> <li>• Atlântico</li> <li>• Cantagalo</li> <li>• Cláudio Ribeiro</li> <li>• Jardim Mariléa</li> <li>• Mariléa Chácara</li> <li>• Novo Horizonte</li> <li>• Porto Seguro</li> <li>• Rocha Leão</li> <li>• Village Rio das Ostras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alphaville</li> <li>• Cantinho do Mar</li> <li>• Cidade Beiramar</li> <li>• Cidade Praiana</li> <li>• Extensão Serramar</li> <li>• Extensão do Bosque (até a R. Rio Grande do Norte)</li> <li>• Jardim Campomar</li> <li>• Jardim Miramar</li> <li>• Jardim Patrícia</li> <li>• Mar do Norte</li> <li>• Maria Turry</li> <li>• Palmital</li> <li>• Recanto</li> <li>• Serramar</li> <li>• ZEN</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Boca da Barra</li> <li>• Bosque Beira Rio</li> <li>• Bosque da Areia</li> <li>• Bosque da Praia</li> <li>• Centro</li> <li>• Colinas</li> <li>• Costazul</li> <li>• Enseada das Gaivotas</li> <li>• Floresta</li> <li>• Jardim Bela Vista</li> <li>• Mar y Logo</li> <li>• Nova Esperança</li> <li>• Ouro Verde</li> <li>• Praia Mar</li> <li>• Recreio</li> <li>• Reduto do Paz</li> <li>• Terra Firme</li> <li>• Verdes Mares</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Balneário Remanso</li> <li>• Camping do Bosque</li> <li>• Casa Grande</li> <li>• Extensão do Bosque (a partir da R. Rio Grande do Norte)</li> <li>• Extensão Novorio das Ostras</li> <li>• Novorio das Ostras</li> <li>• Operário</li> <li>• Peroba</li> <li>• Parque São Jorge (Ilha)</li> <li>• Liberdade</li> <li>• Nova Cidade</li> <li>• Parque Zobulão</li> <li>• São Cristóvão</li> <li>• Village Sol e Mar</li> <li>• Gelson Apicelo</li> <li>• Santa Helena</li> </ul>

SE NÃO OCORRER COLETA NO DIA PROGRAMADO, PASSE UMA MENSAGEM VIA WHATSAPP INFORMANDO A RUA E O BAIRRO: **(22) 99223-3392** 



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0016/2022**

**1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com.

**Período de Inscrição: 29 de setembro de 2022**

**Horário: das 18h às 19h30 (horário de Brasília)**

**Endereço: Departamento Agropecuário da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Rio das Ostras - (DEAGRO) – Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, s/n, Cantagalo. Apenas para cadastrados no DEAGRO.**

**Período de Inscrição: 30 de setembro de 2022**

**Horário: das 10h às 16h (horário de Brasília)**

**Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.**

**Participação:** Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no DEAGRO, e caso haja vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas por pessoas físicas cadastradas no Programa da Renda Alternativa e pessoas jurídicas.

**1.1 ANEXOS DO EDITAL**

Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência
- II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança
- III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos
- IV – Protocolo de Pedido de Habilitação

**2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES**

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas físicas e jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização da XVI Festa do Feijão que será realizada nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2022, no Restaurante do Jamil (Chamada Pública 0015/2022), localizado na Av. Petróleo e Gás, s/n, Cantagalo, Rio das Ostras/RJ.

Os participantes, deverão oferecer pelo menos dois pratos a base de feijão.

Com obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.1.1. A cessão do espaço para o evento será de forma gratuita, não havendo qualquer repasse de custos pelo Município.

2.2. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUA
01 – PESSOAS FÍSICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS CADASTRADAS NO DEAGRO	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia e lona de cobertura tencionada.	unid.	10
02 – PESSOAS JURÍDICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS – RESTAURANTES/ FAST FOOD	Restaurante medindo 4,00m de largura por 4,00m de comprimento – 16 m² total, em octanorme contendo os itens a seguir: paredes de fechamento/divisórias em octanorme, contendo pia, balcão, passa prato, hidráulica e iluminação.	unid.	04
03 – FOOD BIKE	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia e lona de cobertura tencionada.	unid.	02
04 – ÁREA PARA COLOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS	Área de brinquedos – vão livre medindo 200 m², com 1 ponto de elétrica para colocação de brinquedos infláveis.	unid.	01
05 – ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GELO	Espaço para estacionamento de caminhão de gelo, com no máximo 10 m².	unid.	01

**3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

3.1. Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no DEAGRO, e caso haja vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas por pessoas físicas cadastradas no Programa da Renda Alternativa e pessoas jurídicas.

**4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0
- IGOR RISPERRI GONÇALVES – Matrícula 15646-9
- LOUISE BOUSQUET BARRRETO DE LIMA – Matrícula 13917-3
- IGOR DE CARVALHO PESSANHA – Matrícula 18419-5

**5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO**

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico eventosriodasostras2018@gmail.com.

5.2. No dia **29/09/2022**, das 18h às 19h30h, os interessados deverão comparecer ao Departamento Agropecuário da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Rio das Ostras - (DEAGRO) – Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, s/n, Cantagalo, apenas os cadastrados no DEAGRO, e caso haja vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas por pessoas físicas cadastradas no Programa da Renda Alternativa e pessoas jurídicas no dia **30/09/2022**, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, com original e cópia dos documentos a seguir:

**Pessoas Físicas:**

- I - Identidade e CPF;
- II - Comprovante de Residência;
- III - Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2022, quando necessário;
- IV – Comprovação de inscrição no DEAGRO, quando necessário.

**Pessoas Jurídicas:**

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa de não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

**6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS – ANEXO III deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.2, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente. A realização do sorteio será no dia 04 de outubro, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente às 15h.

6.6. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

**7. RECURSOS**

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3(três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará na perda do direito ao recurso.

**8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.**

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3(três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo da contratação é para os dias 14, 15 e 16 de outubro de 2022.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03(três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na



Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula: 18321-0

MINUTA

Chamada Pública 0016/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

#### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
CNPJ: 39.223.581/0001-66  
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica  
CEP.: 28.895-664  
Cidade: Rio das Ostras  
Telefone: (22) 2771-3107

#### 2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas físicas e jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização da XVI Festa do Feijão que será realizada nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2022, no Restaurante do Jamil (Chamada Pública 0015/2022), localizada na Av. Petróleo e Gás, s/n, Cantagalo, Rio das Ostras/RJ.  
Os participantes, deverão oferecer pelo menos dois pratos a base de feijão.  
Com obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.  
2.1.1. A cessão do espaço para o evento será de forma gratuita, não havendo qualquer repasse de custos pelo Município.  
2.2. - O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).  
2.3. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.2, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente. A realização do sorteio será no dia 04 de outubro, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente às 15h.  
2.4. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no DEAGRO, e caso haja vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas por pessoas físicas cadastradas no Programa da Renda Alternativa e pessoas jurídicas.  
3.2. Deverão comparecer no dia 29/09/2022, das 18h às 19:30h, os interessados deverão comparecer ao Departamento Agropecuário da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Rio das Ostras - (DEAGRO) – Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, s/n, Cantagalo, apenas os cadastrados no DEAGRO, e caso haja vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas por pessoas físicas cadastradas no Programa da Renda Alternativa e pessoas jurídicas no dia 30/09/2022, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, com toda documentação exigida no edital e cópia.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico [eventosriodasostras2018@gmail.com](mailto:eventosriodasostras2018@gmail.com).  
4.2 No dia 29/09/2022, das 18h às 19:30h, os interessados deverão comparecer ao Departamento Agropecuário da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Rio das Ostras - (DEAGRO) – Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, s/n, Cantagalo, apenas os cadastrados no DEAGRO, e caso haja vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas por pessoas físicas cadastradas no Programa da Renda Alternativa e pessoas jurídicas no dia 30/09/2022, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, com original e cópia dos documentos a seguir:

##### **Pessoas Físicas:**

I - Identidade e CPF;  
II - Comprovante de Residência;  
III - Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2022, quando necessário;

IV – Comprovação de inscrição no DEAGRO, quando necessário.

##### **Pessoas Jurídicas:**

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;  
II – Comprovante de inscrição no CNPJ;  
III – Identidade e CPF do sócio;  
IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;  
V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;  
VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;  
VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;  
VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;  
IX – Declaração emitida pela empresa de não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

#### 5. DOS SELECIONADOS

- 5.1. Até dia 11 de outubro de 2022 será publicado o rol dos selecionados para o atendimento ao objeto da chamada pública;
- 5.2. Os Selecionados assinarão respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

#### 6. JUSTIFICATIVA

- 6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público da XVI Festa do Feijão, promovida pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a comercialização de produtos alimentícios.

#### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 O prazo de duração da contratação são os dias 14, 15 e 16 de outubro de 2022.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

- 8.1 Os selecionados para participação do Evento, objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir sua participação no Festival durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes da XVI Festa do Feijão.

#### 9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1 A aproximação dos Selecionados com o público da XVI Festa do Feijão.

#### 10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1 É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com o Selecionado.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.
- 11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.
- 11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.
- 11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

#### 12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1 Elaboração



Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza  
Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor de Carvalho Pessanha  
Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Carla Ennes da Silva  
Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor Risperi Gonçalves  
Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Matricula: 18.321-0

**Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de  
Segurança dos Participantes da  
XVI Festa do Feijão. ANEXO II**

O XVI Festa do Feijão no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelas Tendas:

- Devem ser observados e obedecidos o Código de Posturas do Município;
- Proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- Proibido executar músicas nas limitações do evento;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- É obrigatório que cada restaurante que utilizar gás tenha seu extintor de Co<sup>2</sup>;
- A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;
- É proibido expor marcas de produtos e/ ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- Proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- Atender aos horários de funcionamento das 12h às 02h.
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos durante a constância do cadastro do programa de renda alternativa do Município, quando couber.

Ciente e de Acordo,  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Rio das Ostras, xx de xx de 2022.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Matricula: 18.321-0

**ANEXO III**

Carimbo do CNPJ/CPF: DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.  
Local e data. \_\_\_\_\_

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)



## PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV

<b>NOME DO EVENTO:</b>			
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>Nº:</b>	<b>Complemento:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>PONTO DE REFERÊNCIA:</b>			
<b>CPF / CNPJ:</b>	<b>RG / INSC. EST:</b>	<b>INSC. MUNICIPAL:</b>	
<b>TEL:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

- ( ) Pessoa Física
- ( ) Pessoa Jurídica
- ( ) Identidade e CPF
- ( ) Comprovante de Residência
- ( ) Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2022
- ( ) Comprovação de inscrição no DEAGRO
- ( ) Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
- ( ) Comprovante de inscrição no CNPJ
- ( ) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
- ( ) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- ( ) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- ( ) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- ( ) Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- ( ) Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

<b>Habilitado ( )</b>
<b>Desabilitado ( )</b>

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO \_\_\_\_:\_\_\_\_

Siga as redes sociais da Prefeitura de Rio das Ostras



**@riodasostrasgov**





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS.**

PROC. ADM.: 33.467/2022

**PARTES: FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.293/0001-95 e o Município de Rio das Ostras.

**OBJETO: Fica REVOGADO a pedido, o Termo de Autorização a Concessão de Direito Real de Uso, concedido à empresa FUGRO GEOSOLUTIONS (BRASIL) SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.140.699/0001-35, instalada - nas dependências da empresa Concessionária, na Rua do Geólogo, nº76 - Lote 06, 07, 11 e 12 - Quadra I - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto, Km 162, Zona Zen, Rio das Ostras - RJ.

ASSINATURA: 23/09/2022

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E CB INSPEÇÕES, CONTROLE DE QUALIDADE E ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS LTDA.**

PROC. ADM.: Nº34.036/2022

**PARTES: CB INSPEÇÕES, CONTROLE DE QUALIDADE E ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.086/0001-73- Matriz e o Município de Rio das Ostras.

**OBJETO: Fica REVOGADO a pedido, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, concedido à empresa CB INSPEÇÕES, CONTROLE DE QUALIDADE E ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.086/0002-54 - Filial, situada na Rua do Sondador, Lotes 12A - Quadra G - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto, Km 162, Zona Zen, Rio das Ostras - RJ.

ASSINATURA: 23/09/2022

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

**CONVOCAÇÃO**

Convocação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO – para a 4ª Assembleia Ordinária que acontecerá no dia 05 de outubro de 2022 às 14h no Auditório Inayá Moraes D’Couto, situado na praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque – Rio das Ostras (Sede da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo).

PAUTA DA REUNIÃO:

I - Assinatura da ata da assembleia de 06/07/2022;

II - Balanço do Bike Tour Fest;

III - Eleição de novo Secretário Executivo do COMTUR-RO;

IV - Circuito Gastronômico Jazz & Blues;

V - Festivais bimestrais de covers;

VI - Assuntos gerais.

PAULO CESAR XAVIER TRINDADE

Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Matrícula 18321-0

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**OSTRASPREV  
 RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 041/2022**

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º- AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ PREV de 1.309 (um mil trezentos e nove) dias, correspondente a 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, conforme processo administrativo nº 2022.1034.546PA.

Art. 2º- De acordo com a Certidão acima, o total de tempo líquido a ser averbado junto ao OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA será de 1.309 (Um mil, trezentos e nove) dias, correspondente a 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, referente ao servidor **IONE GOMES MACEDO MOREIRA**, aposentado por invalidez, pela Portaria nº 0785/2022 do Chefe do Poder Executivo e conforme processo administrativo nº 9618/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 20 de setembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
 Presidente

**PORTARIA Nº 042/2022**

Revoga da Portaria nº 032/2021, que designa Fiscal de Contrato Administrativo.

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 032/2021, publicada no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1350 de 23 de julho de 2021, que designa os servidores **Rosângela Siqueira Ferreira** matrícula 085 e **Rosângela Miranda Domingues** matrícula 039, como Fiscal de contrato indicado no Anexo I.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização administrativa do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 22 de setembro de 2022

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA  
 Presidente

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 042/2022**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
H2A RAMOS	2021.2141.633PA	02/2021	Limpa Fossa	Rosângela Miranda Domingues – mat. 039
WTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	2021.2041.634PA	011/2020	Manutenção Preventiva e corretiva	Rosângela Miranda Domingues – mat. 039





**ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA  
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**



**PORTARIA 061/2022**

CONCEDE FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art.1.º – CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias ao servidor Carlos Valério de Paula Cabral, matrícula 277-1, Assistente IV, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de setembro de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**CONVITE PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de

Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO: PESSOAS JURÍDICAS:**

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

**MELINA OLGA DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**MPB & Samba & Pagode &  
Sertanejo & Forró & Bossa Nova  
& Jazz & Blues & Funk & Rap &  
Hip Hop & Muita Música Boa**



[www.fundacaoriostasdeocultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriostasdeocultura.rj.gov.br)

[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

Baixe o Aplicativo na Google Play





## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA N.º 122/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. RAFAELLE DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 2021164, Assessora Técnico Parlamentar, gratificação de 100% (cem por cento) a título de representação de gabinete sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 45 da Lei nº 905/2005, conforme processo administrativo nº 1277/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2022.

Maurício Braga Mesquita  
Presidente

#### PORTARIA N.º 123/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. ANDERSON VICENTE MAGRANI, matrícula nº 2021173, Assessor Técnico Parlamentar, gratificação de 100% (cem por cento) a título de representação de gabinete sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 45 da Lei nº 905/2005, conforme processo administrativo nº 1278/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**  
Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2022.

Maurício Braga Mesquita  
Presidente

#### MOÇÃO DE PESAR N.º008/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do parágrafo único, do Art. 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja enviado à família "MAZIEIRO" e "VERDAN", uma moção de profundo pesar ao falecimento da Srª

#### MARIA APARECIDA MAZIERO VERDAN

Em 22/08/2022

É com profundo sentimento que tivemos a notícia do falecimento, por insuficiência cardíaca, da "Professora Aparecida Verdán", como era carinhosamente chamada. Aparecida sempre atuou em prol da educação com muito profissionalismo, carinho e alegria. Um legado para o ensino da rede pública municipal foi deixado e sempre será lembrado e reconhecido por todos nós, especialmente, na história da Escola Municipal Trindade, onde por muitos anos foi diretora com tamanha dedicação, pautada nos indispensáveis valores éticos e morais.

Sua morte, tão repentina, enluta os seus familiares e amigos, mas toda comunidade da Igreja Católica N. S. da Conceição e os moradores do Bairro Cantagalo, onde desenvolveu ações sociais transformando a realidade de inúmeras pessoas, contribuindo para uma sociedade mais justa para todos.

Aos seus familiares, em especial os seus filhos Maycon, Henrique e Lucas, neste momento de muita dor e tristeza, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a **Maria Aparecida Maziero Verdán** descanse em paz.

É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, representante dos munícipes, a cidadã que está a merecer a saudade de todos!

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR  
Vereador

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS (EDITAL N.º. 001/22-S)

**DATA:** 26/10/2022.

**HORÁRIO:** 10h00min.

**LOCAL:** Av. dos Bandeirantes, 2000, Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação, Av. dos Bandeirantes, 2000, Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ, das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, telefone (22) 2770-1060.

Norma Solange Soares de O. Magdalena  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

#### INDICAÇÃO N.º 547/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **seja criado a OLIMPIADA ESCOLAR DE E-SPORTS, como forma de integração e melhoria no desenvolvimento cognitivo dos alunos.**

#### JUSTIFICATIVA

É consenso entre os educadores que atividades extracurriculares são extremamente benéficas para estudantes, já que tais atividades estimulam a socialização entre alunos e incentivam a proatividade. Elas são tão importantes que existem pesquisas que afirmam que alunos que estão envolvidos em atividades extracurriculares são mais bem-sucedidos que os demais.

O ensino dos e-sports pode ajudar muitas crianças e adolescentes a estimular suas paixões, aumentar seu rendimento acadêmico, sociabilidade e estimular intelectualmente muitos jovens.

Além disso, já é possível conseguir bolsas de estudo jogando.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.  
Vereador-autor

#### INDICAÇÃO N.º 607/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que providencie a capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros, de forma contínua e periódica, dos profissionais da Educação Básica, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.722/2018.**

#### Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo, que providencie a capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros dos profissionais da Educação Básica, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.722/2018.

Nesse sentido, publicada no ano de 2018, a Lei Federal prevê expressamente que os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

Além disso, a lei ainda prevê que a responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.



Sala das Sessões, 7 de julho de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº. 609/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que tome as medidas necessárias para que seja instituído um Programa de Descentralização da Gestão da Saúde, com autonomia gerencial, administrativa e financeira para as Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.**

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que tome as medidas necessárias para que seja instituído um Programa de Descentralização da Gestão da Saúde, com autonomia gerencial, administrativa e financeira para as Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.

Nesse sentido, o escopo da proposta é dar autonomia gerencial, orçamentária e financeira para as unidades de saúde mantidas pelo Município de Rio das Ostras, facilitando a gestão e descentralizando os recursos gerenciados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Com a presente proposta, as Unidades de Saúde devem adotar procedimentos objetivos e simplificados, adequados a natureza da despesa, para aquisição de materiais de consumo ou permanentes e para contratação de prestação de serviços, inclusive no que tange a realização de reparos e manutenção, obedecidas as condições e os limites definidos por regulamento do Poder Executivo.

Desta forma, a descentralização dos recursos vai desburocratizar a gestão das referidas unidades de saúde, uma vez que os gestores poderão aplicar os recursos nas áreas mais necessárias.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº 630/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova AS OBRAS DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, REDE DE ÁGUA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA PROJETADA, localizada no BAIRRO MAR DO NORTE e, de forma mais imediata, envie MAQUINÁRIO PARA LIMPEZA DE TODA EXTENSÃO DA VALA DE DRENAGEM; CORTE E RETIRADA DA VEGETAÇÃO (EM AMBOS OS LADOS DA RUA); NIVELAMENTO E TAPAGEM DE BURACOS COM MATERIAL ADEQUADO, a fim de, ao menos, trazer um paliativo, diante do abandono, descaso e falta de manutenção na referida rua.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que há reclamações de moradores sobre as péssimas condições da **RUA PROJETADA**, localizada no **BAIRRO MAR DO NORTE**;

Considerando que se faz imperiosa a manutenção urgente para melhorar as condições e o bom convívio dos Municípios e uma operação paliativa urgente para que a solicitação dos moradores seja atendida;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Assim, faz-se uma medida de extrema necessidade a realização do pedido em tela, com o objetivo de atender as demandas solicitadas pelos moradores da **RUA PROJETADA**, localizada no **BAIRRO MAR DO NORTE**.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente proposição para atender os moradores da **RUA PROJETADA**, localizada no **BAIRRO MAR DO NORTE**.

Rio das Ostras, RJ, 30 de junho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 631/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MUTIRÃO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO DAS RUAS E REDE PLUVIAL, BEM COMO CAPINA EM TERRENOS DO BAIRRO MARIA TURRI.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação motiva-se no fato de que as ruas do Bairro Maria Turri encontram-se sujas e intransitáveis. Os moradores se sentem abandonados pela Administração Pública que pouco faz pela localidade, uma vez que há a necessidade de um plano efetivo para manutenção e calçamento das ruas já que há pouco mais de 2 anos, foi feito um serviço paliativo para apenas tapar alguns buracos nas vias. Necessita também retirada de animais abandonados, construção de pontos de escoamento de água, pois durante as chuvas há inúmeros pontos de alagamentos.

As sujeiras acumuladas vêm atraindo animais peçonhentos, além de outros enormes transtornos aos moradores da localidade e aos transeuntes que por ali trafegam, razão pela qual pedimos em caráter de urgência seja tomada providência por parte do Poder Público para melhoria daquele bairro para a comunidade.

Diante das informações supracitadas e em atenção ao pedido da população, solicito que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para realização das manutenções supracitadas.

Rio das Ostras, RJ, 27 de julho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 638/2022**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal **a construção de lombada (quebra-molas) ou outro redutor de velocidade, na Rua Campo de Pargo, no bairro Atlântica.**

**JUSTIFICATIVA**

Fomos até o local, após muitos relatos de munícipes sobre a grande quantidade de acidentes que ali acontecem corriqueiramente causados pela alta velocidade de veículos e motos que passam pela via, com isso verificamos a necessidade da colocação de quebra-molas ou outros redutores de velocidades, para que seja solucionado esse problema, que tem trazidos muitos contratemplos a quem por ali trafega, evitando assim batidas, atropelamentos ou qualquer outros riscos a população, além de trazer maior segurança.

Rio das Ostras-RJ, 29 de Julho de 2022.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 640/2022**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal **a construção de lombada (quebra-molas) ou outro redutor de velocidade, na Rua Santa Mônica, no bairro Nova Cidade.**

**JUSTIFICATIVA**

Fomos até o local, após muitos relatos de munícipes sobre a grande quantidade de acidentes que ali acontecem corriqueiramente causados pela alta velocidade de veículos e motos que passam pela via, com isso verificamos a necessidade da colocação de quebra-molas ou outros redutores de velocidades, para que seja solucionado esse problema, que tem trazidos muitos contratemplos a quem por ali trafegam, evitando assim batidas, atropelamentos ou qualquer outros riscos a população, além de trazer maior segurança.

Rio das Ostras-RJ, 29 de Julho de 2022.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor



**INDICAÇÃO Nº 641/2022**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita a limpeza no canal da Av.Serramar, Bairro: Extensão Serramar, em Rio das Ostras.**

**JUSTIFICATIVA**

Após visita no local, foi verificado que os moradores que residem ao longo do canal, vêm sofrendo em períodos chuvosos por conta de alagamentos em torno do mesmo. Tal problema ocorre em decorrência do acúmulo de lixo e plantas, em especial pela multiplicação das *eichhonia crassipes* (gigogas).

Desta forma, verifica-se a necessidade de realização de limpeza no canal supramencionado, vez que esse tipo de procedimento possibilita o escoamento das águas da chuva, evitando risco de morte ou prejuízos materiais a população em geral.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2022.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 645/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja criado um Banco de Sangue, bem como postos de coleta no Município de Rio das Ostras.**

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que seja criado um Banco de Sangue, bem como postos de coleta no Município de Rio das Ostras.

Carência antiga do Município, a criação de um banco de sangue é uma medida de extrema importância e urgência que merece atendimento imediato visando o atendimento dos cidadãos que necessitarem com a maior brevidade possível.

Todos os edis acompanham constantemente a dor de familiares que necessitam de sangue, em situações de urgência e desespero, buscando doadores para salvarem a vida de seus entes queridos.

Para que esses imprevistos sejam eliminados e, especialmente, para que mais pessoas possam ser atendidas e salvas, mediante transfusão de sangue, torna-se imperativo que o Município proporcione condições para que o sangue seja devidamente armazenado e que a população tenha estrutura para doar quando achar necessário.

Ainda nesta esteira, é imprescindível não só que seja criado o banco de sangue, mas também postos de coleta com campanhas periódicas de incentivo a doação.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, entendendo que a doação de sangue é de extrema relevância para aumentar as chances de salvar a vida de várias pessoas, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº 651/2022**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita:

- 1 - A redução do canteiro
- 2 - Corte central desse mesmo(canteiro) para construção e continuação da ciclovia
- 3 - E a expansão/alargamento da Avenida dos Bandeirantes, especificamente na esquina com a Avenida Ouro Verde, próximo ao Posto BR , no bairro Ouro Verde.

**JUSTIFICATIVA**

Após visita no local, foi verificada a necessidade de diminuição do canteiro, já que, apesar de ser bem extenso, não tem nenhuma serventia para a população.

De outro modo, com a extensão e expansão da via teremos uma melhora significativa no trânsito daquela localidade, principalmente em horário de grande fluxo, facilitando, assim, a circulação de carros e motos.

Solicito também o corte no centro do mesmo para que seja feita a continuação da ciclovia, pois a existente, ao chegar no fim do canteiro ao lado, ela é desviada em direção a rua, causando uma disputa de espaço entre ciclistas e carros, tornando assim um trajeto perigoso para ambos, o ideal é que elas se interligassem, tornando-se assim um

caminho único para as bicicletas, distantes dos veículos e com mais segurança.

Esse procedimento é de grande relevância para os munícipes moradores dessa localidade, bem como para os motoristas e ciclistas, possibilitando uma melhor fluidez e desafogamento do trânsito local, bastante carregado na hora do rush.

Rio das Ostras-RJ, 08 de agosto de 2022.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 654/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que assegure a prioridade no acesso aos benefícios habitacionais instituídos pelo Município, as pessoas com doenças incapacitantes, nos termos do Anteprojeto em anexo.**

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que assegurar prioridade no acesso aos benefícios habitacionais instituídos pelo Município, das pessoas com doenças incapacitantes.

Conforme previsto pela Constituição Federal, é dever do Estado promover uma vida digna a todos os brasileiros, incluindo no caso a questão de moradia conforme vemos:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana;

\*\*\*

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Diante disso, sabendo que as pessoas com doenças incapacitantes, via de regra estão aposentadas, percebendo o mínimo para a sua subsistência, não possuindo assim, as mesmas condições dos demais para adquirir um imóvel para morar, tendo muitas vezes que depender de favores ou mesmo gastar os poucos recursos recebidos com aluguel.

Desta forma, é importante garantir que as políticas habitacionais criadas tenham como prioridade máxima a contemplação dessas pessoas, pois suas incapacidades incluem a restrição a trabalho, emprego e renda.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2022**

EMENTA: Estabelece prioridade no acesso aos benefícios habitacionais instituídos pelo Município, das pessoas com doenças incapacitantes.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica assegurada a prioridade no acesso aos benefícios habitacionais instituídos pelo Município de Rio das Ostras, das pessoas com doenças incapacitantes.

**Parágrafo Único.** A prioridade prevista nesta Lei não afasta a necessidade de observância dos demais requisitos previstos nas leis especiais concernentes aos benefícios habitacionais.

**Art. 2º** - Para efeitos desta Lei, são consideradas doenças incapacitantes aquelas definidas pelos órgãos/autoridades competentes, consideradas para concessão do auxílio doença e aposentadoria por invalidez.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2022.



**INDICAÇÃO Nº. 655/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que tome as medidas necessárias para que seja realizada a instalação de dois semáforos com faixas de pedestres na Rodovia Amaral Peixoto KM 265, Balneário das Garças, em frente ao Condomínio Alphaville.**

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que tome as medidas necessárias para que seja realizada a instalação de dois semáforos com faixas de pedestres na Rodovia Amaral Peixoto KM 265, Balneário das Garças, em frente ao Condomínio Alphaville.

Nesse sentido, os semáforos deverão ser instalados nas proximidades da Avenida Oceânica e Avenida América do Sul visando trazer mais segurança para motoristas e pedestres que trafegam pelas vias, melhorando inclusive a qualidade de vida e a educação no trânsito.

A indicação é uma reivindicação antiga dos moradores, trabalhadores e prestadores de serviços que precisam se arriscar para sair e entrar naquela localidade todos os dias, tendo em vista o grande número de veículos que realizam o trajeto de Rio das Ostras/Macaé e Macaé/Rio das Ostras diariamente.

Não é de hoje que a falta de sinalização no local tem acarretado diversos acidentes e atropelamentos que poderiam ser evitados com a devida sinalização semafórica.

Além disso, a indicação que já fora realizada em momentos diversos por outros Edis, foi motivada também pelo requerimento de um morador daquela região, através do processo administrativo nº 1042/2022, tendo inclusive juntado relatórios fotográficos da área e que estará à disposição dos demais Vereadores para consulta.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº. 660/ 2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja feito a demarcação da faixa de pedestre na Rua Abel Siqueira no Bairro Recanto.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da demarcação da faixa de pedestre em frente ao colégio Claudio Ribeiro no Bairro Recanto. Nota-se que no aludido trecho há grande fluxo de entrada e saída de crianças no colégio, sendo necessário evitar a ocorrência de atropelamento, uma vez que essa localidade é em frente a um colégio e sendo a Rua principal do bairro.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 661/ 2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja feita construção de quebra-molas na Rua Jornalista Jaime Barreiros no Bairro Recanto.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Jornalista Jaime Barreiros em frente aos nºs 446 e 485, uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Ao longo da rua nota-se que no aludido trecho há grande fluxo de entrada e saída de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 6722022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja criado o FUNDO MUNICIPAL DA MULHER no âmbito do Município de Rio das Ostras, nos termos do anteprojeto em anexo.**

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que providencie a criação do Fundo Municipal da Mulher em Rio das Ostras, conforme o anteprojeto em anexo.

A intenção é que os recursos do Fundo sejam aplicados única e exclusivamente em ações, programas e projetos ligados às políticas públicas municipais da mulher, sempre voltadas à garantia dos direitos das mulheres.

Desta forma, considerando a importância a finalidade de garantir a captação de recursos mínimos necessários à efetivação de investimentos em programas, projetos e ações relacionadas à garantia de direitos e efetivação das políticas públicas municipais para o desenvolvimento e inclusão da mulher, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

**ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX/2022**

EMENTA: Cria o Fundo Municipal da Mulher de Rio das Ostras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, o seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado o Fundo Municipal da Mulher, com a finalidade de captar recursos para financiar programas, projetos e ações relacionadas à mulher.

**Art. 2º** - Os recursos do Fundo Municipal da Mulher serão destinados a ações, programas e projetos ligados às políticas públicas municipais da mulher, sempre voltadas à garantia dos direitos das mulheres, nas seguintes áreas:

- I – prevenção e combate à violência contra a mulher;
- II – monitoramento, assistência e cuidado às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual;
- III – segurança e acesso à justiça;
- IV – profissionalização, capacitação, empreendedorismo, inserção ou reinserção no mercado de trabalho e geração de renda e emprego;
- V – saúde;
- VI – educação;
- VII – diversidade e igualdade;
- VIII – cultura;
- IX – comunicação e liberdade de expressão;
- X – cidadania e participação social e política.

**Art. 3º** - Constituem objetivos do Fundo Municipal da Mulher:

- I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos das mulheres;
- II – realizar ações que visem proporcionar a integração das mulheres na sociedade;
- III – efetivar pesquisas destinadas à obtenção do perfil das mulheres do Município, visando adotar medidas cabíveis para garantir sua constante integração e capacitação dos mesmos perante eventuais alterações socioeconômicas.

**Art. 4º**- Constituem receitas do Fundo Municipal da Mulher:

- I – doações, legados, auxílios, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoa física ou jurídica, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que lhe venham a ser destinados;
- II – rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observada a legislação pertinente;
- III – recursos provenientes de Termos Compromisso de Ajustamento de Conduta



firmados pelo Município, bem como os valores provenientes do seu descumprimento, desde que o ajuste seja relativo aos objetivos previstos no artigo 3º desta lei.

**Art. 5º** - Os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos imóveis situados no Município de Rio das Ostras conterão um boleto de contribuição anual e facultativa, no valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), a ser revertido ao Fundo Municipal da Mulher.

**Art. 6º** - Os recursos que compõem o Fundo Municipal da Mulher serão depositados obrigatoriamente em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 7º** - O Fundo Municipal da Mulher terá escrituração geral vinculada orçamentariamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 8º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022.

#### **INDICAÇÃO Nº. 673/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que envie Projeto de Lei transformando o Procon de Rio das Ostras em Autarquia Municipal, visando dar maior autonomia e fortalecimento na defesa dos direitos dos consumidores.**

#### **Justificativa**

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que envie Projeto de Lei no sentido de transformar a natureza jurídica do Procon Municipal.

Dessa forma, com a transformação da natureza jurídica do Procon de Rio das Ostras numa autarquia, o órgão passaria a ter personalidade jurídica própria e consequentemente maior autonomia administrativa e financeira.

Nesse sentido, órgão que funciona em regime de autarquia atua de forma autônoma, auxiliar e descentralizada da Administração Pública não se submetendo a qualquer tipo de ingerência.

Convém frisar, que o Procon de Rio das Ostras já possui fundo próprio (FMDC – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor) capaz de manter a autonomia e subsistência do órgão, bem como para fazer investimento em melhorias visando a atuação de forma intensa na defesa dos consumidores do nosso Município.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

#### **INDICAÇÃO Nº. 679/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que envie Projeto de Lei Complementar no sentido de reduzir o valor das multas previstas no Código de Obras do Município de Rio das Ostras.**

#### **Justificativa**

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que envie Projeto de Lei Complementar no sentido de reduzir o valor das multas previstas no Código de Obras do Município de Rio das Ostras.

É importante que as sanções previstas na referida lei complementar se adequem a realidade socioeconômica dos moradores e não sejam mais um fator que desestimule ou cause desinteresse dos proprietários de imóveis do Município em regularizar as suas edificações/construções.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Vereador Autor

#### **INDICAÇÃO Nº 681/2022**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que faça um "Mutirão" de limpeza e manutenção de bueiros no bairro Nova Esperança.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Após visita ao local, foi verificada a necessidade que se faça uma mobilização coletiva pela prefeitura para a limpeza e manutenção dos bueiros citados, pois os mesmos exalam forte odor, alguns com um grande acúmulo de lixo, o que pode causar entupimento e transbordamento em dias de fortes chuvas, nota-se também a presença de muitas baratas e esses fatos estão causando muitos transtornos para as pessoas que passam pelo local e residentes próximos.

Rio das Ostras-RJ, 19 de agosto de 2022.

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
Vereador-autor

#### **INDICAÇÃO Nº. 688/2022**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feito nas áreas públicas que não estão sendo utilizadas (áreas sem construções), a instalação de campos de futebol de areia, quadras de futevôlei ou outras práticas de esportes.**

#### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com a Lei Municipal em vigor, pessoas ou empresas privadas podem realizar obras e serviços de melhoria em áreas de uso comum no Município – como praças, parques, monumentos, jardins e quadras esportivas. Entre as ações possíveis estão a implantação, manutenção, recuperação, iluminação, disponibilização de equipamentos, ajardinamento e arborização dos locais. Como contrapartida pelo investimento, os espaços podem ser utilizados para promoção de publicidades institucionais de interesse do parceiro privado, vedado o uso do espaço para veicular propagandas de incentivo ao tabagismo, de consumo de bebidas alcoólicas ou de cunho político. Para que o programa seja possível, no entanto, é preciso que o Poder Executivo faça o chamamento de eventuais interessados por meio de edital público. As propostas de obras e serviços de melhoria podem ser elaboradas pelos órgãos técnicos do Executivo ou pela pessoa-parceira, mas nesse último caso o projeto deve passar pela aprovação de uma comissão técnica. Somente depois dessas etapas são formalizados os termos de parceria. De acordo com o vereador Vanderlan, a aplicação da lei ajudaria a Administração Pública a conservar e a melhorar os espaços em uso pela população e os que também não estão sendo utilizados pela administração pública. "Sabe-se do grande número de áreas e parques na cidade precisando de obras e serviços de melhoria, compreendendo as atividades de implantação, manutenção, recuperação, iluminação, disponibilização de equipamentos, ajardinamento e arborização. Essa parceria auxiliaria o setor de obras a manter os parques e praças, que com auxílio de empresas podem deixar nossa cidade mais bonita", defende o parlamentar. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2022

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Vereador

#### **INDICAÇÃO Nº. 689/2022**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feito uma lei ou decreto municipal obrigando os postos que tenham gnv (gás natural veicular), ter espaço reservados, ou demarcados de segurança para condutores e passageiros que abastecerem seus veículos.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Vimos no dia a dia que ainda há o que adaptar até que nenhuma vida seja ceifada em razão de acidentes como o ocorrido no dia 15 de novembro de 2014, em que a causa provável da morte das duas crianças e dos sérios ferimentos a três adultos, segundo a Polícia Civil, foi o mau estado de conservação do cilindro de gás natural veicular (GNV). Neste caso, o cilindro apresentava sinais de desgaste e com o acidente ficou retorcido e com um buraco no meio. Ele foi arremessado a cerca de três metros para trás do veículo. Entre 2010 e 2011, três casos semelhantes aconteceram na cidade de São Gonçalo, na Região Metropolitana. Em setembro de 2010, cinco pessoas ficaram feridas após o rompimento do cilindro pressurizado de um Fiat Palio, no bairro do Arsenal. Em junho de 2011, uma mulher morreu e seis pessoas ficaram feridas no rompimento do cilindro de um Escort no bairro do Mutondo. Meses depois, em outubro do mesmo ano, duas pessoas ficaram feridas em outro incidente em um posto na Rodovia Amaral Peixoto, na altura de Tribobó. Recentemente no Rio de Janeiro em 26 de julho de 2022(óbito) e em São Pedros da Aldeia 11 de agosto de 2022, levando a óbito um frentista. A indicação visa a construção de um espaço de segurança, para os condutores de veículos e seus passageiros, ficarem aguardando enquanto seus veículos são abastecidos, bem como a verificação do selo de segurança de instalação do GNV, projeto de Lei 051/2022. O selo é fornecido no ato da compra e no momento da realização do "reteste". O reteste visa inspecionar se um cilindro está apto a armazenar o Gás Natural Veicular (GNV), atendendo à NBR 12274. O objetivo final do reteste é a segurança veicular, uma vez que é extremamente arriscado utilizar um cilindro que esteja em más condições. No processo do reteste é inspecionado um conjunto de itens, visando identificar a

integridade do cilindro em teste. São avaliados meticulosamente no processo realizado desde a integridade do corpo de cilindro até a verificação de sua real capacidade volumétrica e resistência. Caso o cilindro não seja aprovado ele é inutilizado e deve ser substituído. Caso o cilindro seja aprovado, receberá no processo de requalificação o selo Inmetro de qualidade, atestando a sua condição adequada de utilização. O prazo máximo de validade de cada reteste é de 5 anos, podendo variar para menos, em função do estado apresentado pelo cilindro em cada vistoria anual. O reteste deve ser realizado obrigatoriamente a cada cinco anos ou a qualquer tempo, desde que o cilindro seja reprovado durante a vistoria anual obrigatória. Em caso de o cilindro GNV ser reprovado durante a vistoria anual, o proprietário do veículo reprovado recebe instruções da unidade vistoriadora para se encaminhar a um organismo acreditado para fazer a requalificação do seu cilindro GNV. É obrigatório pela legislação veicular atual, que o cilindro GNV seja retestado a cada cinco anos, independentemente de seu estado. Esse prazo aplica-se em casos de o cilindro ter tido um uso regular neste período. Em casos onde o veículo portador do cilindro tenha se envolvido em acidentes ou qualquer outra intercorrência, recomenda-se que seja feito o reteste a qualquer tempo. O tempo máximo de vida útil dos cilindros GNV por lei, atualmente são 20 anos, desde que o cilindro seja bem conservado e inspecionado periodicamente e requalificado a cada 05 anos. O reteste do cilindro é um item obrigatório para regularizar a situação do automóvel. Feita a inspeção veicular é fornecido ao Certificado de Segurança Veicular e um Selo GNV. Se o cilindro estiver com a data de requalificação vencida, o veículo não será aprovado, podendo, assim, ser apreendido e multado. O fato é que, seja por segurança ou adequação as normas vigentes, a requalificação de Cilindros GNV, deve ser realizada a cada 5 anos, conforme a data de último reteste, conforme indicação do selo e marcação afixados na cúpula do cilindro. O reteste do cilindro somente pode ser realizado por uma empresa que possua a creditação específica do Inmetro. Pelo exposto, é o presente para requerer que a presente Indicação seja recebida e no mérito acolhido pelos meus pares, visando assim a melhoria nas condições de segurança dos frentistas e clientes nos postos de combustíveis no momento do abastecimento. Maiores informações em Plenários.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2022

Vanderlan Moraes da Hora  
 Vereador

**INDICAÇÃO Nº 693/2022**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a instalação de um PONTO DE ÔNIBUS com bancos e cobertura, em frente ao mercado Monteiro na cidade Praiana, neste Município.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se o transporte público tem caráter essencial e funcionamento obrigatoriamente contínuo;

Considerando que o serviço de transporte público a ser prestado pelo Município é composto por veículos adequadamente equipados e em bom funcionamento, rotas pré-definidas, além de instalações adequadas ao bom funcionamento e ao eficiente acesso aos meios de transporte;

Considerando o disposto no artigo 18 e inciso II da lei 12.587 de 3 de Janeiro de 2012, o qual determina que:

*Art. 18. São atribuições dos Municípios:  
 II - prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;*

Considerando o disposto no artigo 3º, §3º e inciso IV do mesmo diploma legal, o qual determina que:

*Art. 3º O Sistema Nacional de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município.*

§ 3º São infraestruturas de mobilidade urbana:  
 IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;

A referida indicação, vem ser uma solicitação dos moradores das imediações que vem solicitando um ponto de ônibus com cobertura e bancos, a fim de melhorar as condições daqueles que utilizam o transporte coletivo, uma vez que também existem várias pessoas na terceira idade que dependem desses serviços diariamente, porém, tem dificuldades de locomoção para outros pontos de ônibus, além disso, há pessoas com mobilidade reduzida nas imediações que necessitam dessa alternativa de transporte mais próxima, proporcionando maior comodidade as pessoas que por ali aguarda a passagem do transporte

Diante do exposto, este vereador indica.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA  
 VEREADOR - AUTOR

**INDICAÇÃO Nº694/2022**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a implantação de um quebra-molas/ondulações transversais, de maneira a advertir os motoristas, indicando a necessidade de reduzir a velocidade, na avenida das cascalinas no bairro Ancora neste Município.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para a devida implantação de quebra-molas/ondulações transversais, nos logradouros nesta cidade, como resposta ao clamor dos moradores deste logradouro, que procuram auxílio por intermédio deste Vereador.

Considerando que os quebra-molas/ondulações são utilizados para servir de advertência para os motoristas para a necessidade de redução de velocidade por precaução, diante das necessidades de trafegabilidade, a exemplo da aparição de algo na pista, de maneira a promover a direção cautelosa, zelando por sua vida, pedestres e animais transeuntes, e, em muitas situações, aumentando a segurança para quem irá atravessar as vias.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA  
 VEREADOR - AUTOR

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**CALENDÁRIO SEMANAL ATUALIZADO EM 23/09/2022**

<b>26/09</b> SEGUNDA-FEIRA	<b>27/09</b> TERÇA-FEIRA	<b>28/09</b> QUARTA-FEIRA
REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE	REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE	REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE
<b>29/09</b> QUINTA-FEIRA	<b>30/09</b> SEXTA-FEIRA	<b>POLO DE VACINAÇÃO IATE CLUBE 8h ÀS 16h</b> 1ª dose - população maior de 12 anos 4ª dose - apenas a partir de 18 anos e pessoas de 12 anos imunocomprometidos
REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE	REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE	

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA. Clique no link e veja as informações completas.

COVID-19 MATA! | PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**CALENDÁRIO SEMANAL VACINAÇÃO PEDIÁTRICA ATUALIZADO EM 23/09/2022**

<b>26/09</b> SEGUNDA-FEIRA	<b>27/09</b> TERÇA-FEIRA	<b>28/09</b> QUARTA-FEIRA
1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS	1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS	1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS
<b>29/09</b> QUINTA-FEIRA	<b>30/09</b> SEXTA-FEIRA	<b>POLO DE VACINAÇÃO: Iate Clube - 8h às 16h</b> REPESCAGEM: Todos os dias da campanha 2ª DOSE POR INTERVALO RECOMENDADO Pfizer Ped. - 8 semanas Coronavac - 28 dias
1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS	1ª DOSE ou 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 3 A 11 ANOS	

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA. Clique no link e veja as informações completas.

COVID-19 MATA! | PREFEITURA RIO DAS OSTRAS